



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços de suprimentos para impressoras Magicard e Fargo, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são as que seguem:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0205 - FILME YMCKO FARGO HID, DTC 1250E, SINGLE 250 IMPRESSÕES - CONTÉM ROLETE DE LIMPEZA ORIGINAL.	UND	47
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0022 - FILME YMCKO REFERÊNCIA LC1 PARA IMPRESSORA MAGICARD RIO/TANGO 350 IMPRESSÕES – ORIGINAL.	UND	10
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0074 - FILME YMCKO REFERÊNCIA MA 300 PARA IMPRESSORA MAGICARD RIO PRO 300 IMPRESSÕES - CONTÉM ROLETE ADESIVADO DESCARTÁVEL ORIGINAL.	UND	120
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0192 - KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA MAGICARD MODELO RIO/TANGO KIT CONTENDO 02 CANETAS PARA LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, 10 LENÇOS PARA LIMPEZA DOS ROLETES E 03 ROLETES ORIGINAL.	KIT	2
LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0075 - KIT DE LIMPEZA REFERÊNCIA 36330053 PARA IMPRESSORA MAGICARD MODELO RIO PRO KIT CONTENDO 01 CANETAS PARA LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO E 10 LENÇOS PARA LIMPEZA DOS ROLETES ORIGINAL.	KIT	7
LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	001.002.0209 - KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC PN 88.933 PARA IMPRESSORA DTC 1250 E DTC 1500 - KIT CONTENDO 03 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 04 COTONETES COM ALCOOL ISOPROPILICO ORIGINAL.	KIT	6

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas descritas nos produtos são originais indicadas no manual do fabricante dos equipamentos para manter as configurações originais de fábrica. De outra forma causará o seu efeito a perda da garantia legal ou contratual.



4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Pedido ao Fornecedor - PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

5.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme demanda, nos endereços das Unidades Operacionais do Sesc/ES constantes no Anexo III do Edital.

6.2 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega, sendo o máximo permitido de até 20 (vinte) dias consecutivos, sendo que, a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação dos itens deste Termo de Referência poderá ser de 01 (uma/um) UND, KIT, não cabendo à vencedora do certame acumular Pedidos para entregar à Unidade solicitante. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento:** A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em conta bancária indicada pela contratada em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.1.1 - Poderá ainda, a critério da empresa arrematante, ser emitido boleto bancário com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.1.2 - A contratada deverá programar o vencimento de sua nota fiscal/boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.1.3 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.2 – Não é permitido negociação de títulos com instituições financeiras.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.2 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.